



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**PORTARIA Nº 0049/2023/FADERS, DE 18 DE SETEMBRO DE
2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS
HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL –
FADERS**, no uso de suas atribuições legais,
nos termos da Lei nº 8.535/1988 e alterações,
embasado no Processo Administrativo nº
23/2855-0012852-6 PROA, pelo presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR UMA COMISSÃO composta pelos seguintes
empregados públicos, que sob a Presidência do primeiro designado João
Carlos Muller, IF 3046567; Giovanni Berdette Slayfer, IF 445398003; e, Vera
Lucia da Silva Costa, IF 3028844 providenciarão a Inventariação de Bens
Permanentes, ou seja, Inventariação Patrimonial, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Marco Antônio Lang
Diretor-Presidente
FADERS - Acessibilidade e Inclusão